

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPÚBLICA — N. 258

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 23 DE SETEMBRO DE 1897

SUMÁRIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 a 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 21 do corrente, da Directoria de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Officio á Alfandega do S. Paulo — Expediente de 18 do corrente, da Directoria Geral das Rendas Publicas — Requerimento despachado, da Directoria do Contencioso — Recebedoria

Ministerio da Marinha — Portaria de 21 do corrente.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 22 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 22 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Expediente de 21 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatística, de Obras e Viação e da Instrução.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 14 do corrente, concedeu-se privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 2.357, a Mariti e Alimonda, italianos, industriaes, residentes em S. Paulo, por seus procuradores Jules Géraud e Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nesta Capital, para sua invenção de—Processo rapido de curtir couros.

—Por outros de 17, tambem do corrente, concederam-se privilegios, nas condições acima:

Pela patente n. 2.364, a George Crawford Elliot e Walter Platt Hatch, norte-americanos, industriaes, moradores em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em machinas de escrever;

Pela patente n. 2.365, a A. Bruère & Comp., francezes, industriaes, residentes em S. Paulo, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—Apparelho para a fabricação industrial do hypossulfito de cal composto;

Pela patente n. 2.366, a Carl A. Dick, allemão, industrial, morador nesta Capital, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—Preparato denominado Cortim Extracto Brazil, para ser empregado na fabricação do couro abreviando o processo do curtimento;

Pela patente n. 2.367, a Sidney Pratt Blackmore, Richard Oliver Gardner Drummond e Edward, John Way, subditos britannicos, o primeiro e o segundo engenheiros electricistas e o ultimo industrial, residentes em Johannesburg, Republica Sul Africana, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em brocas de furar rochas e brocas analogas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de setembro de 1897

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento do seu officio n. 883, de 18 do corrente.

Remetteram-se ao mesmo, os laudos do exame de validez a que foram submettidos José Luiz de Freitas, Themistocles de Oliveira Carneiro, Joaquim Ladislau Leal e Aureliano Alves dos Santos, empregados daquela repartição.

Ministerio da Fazenda

Gabinete do Ministro—N. 81—Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1898.

Tendo de dar execução ao decreto n. 2.576, de 7 de agosto do corrente anno, que reduz o numero e classe dos empregados dessa alfandega, declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos effeitos, ter resolvido que fique o quadro dessa repartição composto dos seguintes empregados:

Conferente:

João Corrêa de Moraes.

Primeiros escripturarios (2):

João Loureiro da Silva Antero.

Maurillo Moreira de Magalhães Sampaio.

Segundos escripturarios (2):

Antonio Carlos Streib.

Antonio Benedito da Veiga Jardim.

Terceiros escripturarios (2):

Antonio Henrique de Oliveira.

Theophilo de Almeida Fortuna.

Quartos escripturarios (2):

Bernardo Luperio de Souza.

Alvaro Augusto de Carvalho Aranha.

Thesoureiro:

Bento Guimarães.

Fiel:

O que fôr indicado pelo thesoureiro.

Porteiro:

José Antonio Garcia.

Continuos (2):

Manceo José de Sant'Anna Barbosa.

Raul Soares.

Capituario:

Claudio de Almeida Palma.

Devendo ser considerados extintos para todos os effeitos os seguintes:

Chefes de secção:

Manceo Antonio de Carvalho Aranha.

Luiz Carlos da Silva Peixoto.

Conferentes:

Veruno Gomes Alonso de Almeida.

João Antonio Ferreira Souto.

Alfredo Canillo Ferreira Rabello.

Hermínio Rodrigues de Loureiro Fraga.

João Fernandes de Barros.

Luiz de França Almeida e Sá.

Antonio Affonso de Albuquerque.

Primeiros escripturarios:

José Apolonio Collares.

Antonio Joaquim Pimenta.

Affonso Americo de Freitas.

João Pamphilo de Lima Ferreira.

Cyriaco Antonio dos Santos Silva.

Belisario Pernambuco.

Segundos escripturarios:

Francisco de Paula Ozorio.

João Virgilio de Carvalho.

Jorge Fucks de Figueiredo.

José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior.

Justino Trajano de Sento Sé.

Terceiros escripturarios:

Antonio de Aguiar Cascaes Telles.

Leovegildo Belmonte de Carvalho.

Adolpho Camará Corrêa de Sá.

José Manoel Machado de Araujo Filho.

Manoel Amado Coutinho Barata.

Vespasiano Rodrigues da Costa.

Administrador das capatazias:

Constantino Xavier.

Ajudante:

Antonio de Almeida Salles.

Fieis de armazem:

Manoel Ferreira de Souza Redondo.

José Antonio Xavier.

José Emygdio da Silva Novaes.

Joaquim Felipe Moniz.

Oscar Peckolt.

Continuos:

Miguel Honorato de Andrade.

José Maria de Carvalho.

Martinho Thomaz Teixeira.

Miguel Soares de Oliveira Alvim.

Recommendo-vos, outrossim, que sejam dispensados os fieis do thesoureiro, que excederem ao numero marcado no citado decreto, os trabalhadores de capatazias, a força dos guardas e os serventes. O administrador de capatazias e seu ajudante, os fieis de armazem e continuos só serão considerados extintos os que contarem mais de 10 annos de serviço, devendo ser dispensados os que não estiverem nestas condições. — Bernardino de Campos.— Sr. inspector da Alfandega de São Paulo.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 18 de setembro de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Ceará:

N. 35—Declara que, para ser resolvido o recurso de Gradwohl Frères, encaminhado com o officio dessa inspeccoria, n. 398, de 24 de julho do corrente anno, preciso se faz que com urgencia sejam enviadas a esta directoria as amostras das mercadorias que deveriam ter acompanhado o respectivo processo.

—A' do Espirito Santo:

N. 31—Transmitte, para a devida execução, o titulo de licença de José Carlos de Lyrio, 1º escripturario dessa repartição.

—A' do Rio de Janeiro:

N. 293—Communica que o Sr. Ministro, de accordo com a decisão do conselho de fazenda, resolveu dar provimento ao recurso de E. Johnston & Comp., transmittido com o officio n. 460, de 1 de julho ultimo, por não estar provida perempção, para o fim de reformar a decisão recorrida, na parte referente aos 50 volumes da marca VZC, visto haver sido provado que elles não foram embarcados para este porto, mantendo-a na que se refere aos dois volumes da marca ED e HJO, cujo desaparecimento não foi justificado.

—A' de Uruguayana:

N. 6—Em solução ao officio dessa alfandega, de 26 de dezembro do anno findo, o Sr. Ministro da Fazenda determinou que seja vendido em hasta publica o material pertencente ao predio de propriedade nacional, que existia á rua Duque de Caxias, esquina da praça Paysandu, nessa cidade, predio esse que desabou em consequencia da explosão de pólvora que nelle estava depositada.

—A' de Matto Grosso:

N. 13—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo em vista o que, por intermedio do da Guerra, informou o commandante do 7º districto militar, communicando a ausencia de fiscalização afluente no Passo do Apa, na fronteira do Brazil com o Paraguay, e que dá lugar á pratica frequente do contrabando — determinou que essa inspeccoria providencie energeticamente no sentido de reprimir tão prejudiciaes abusos, dando a este ministerio conta minuciosa das medidas adoptadas para esse fim.

—A' Imprensa Nacional:

N. 37—Requisita, com urgencia, a remessa de um exemplar do *Diário Official* de 10 de março ultimo, em que estão publicadas as instrucções do Laboratorio Nacional de Analysos, para attender ao consul em Bordéas.

Directoria do Contencioso

Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1897

Pelo Sr. Ministro:

D. Severiana Maria dos Reis.—Archive-se.

RECEBEDORIA

Despachos de 20 de setembro de 1897

Requerimentos:

Honore Berrogain.—Restituam-se 100\$000.
José da Rocha Braga.—Reduza-se a 1:000\$.
Olympio Caminha Tavares da Silva.—Inscreva-se, cobrando-se a multa do art. 26, § 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.870, de 22 de fevereiro de 1888.

Alfredo de Mequita.—Elimine-se do lançamento do exercicio de 1893.

José Ferreira Dias.—Averbe-se a mudança e rectifique-se o lançamento de accordo com a informação.

Luiz Belleza.—Averbe-se a mudança.

Firmino Vargas.—Idem.

Carvalho Faria & Comp.—Mostrem-se quites do 2º semestre do corrente exercicio.

Marcos Cesar Lopes & Comp.—Juntem o distracto.

Victorino Soares Coelho.—Não ha que deferir, em vista da informação.

Doux & Ferreira.—Idem.

Dr. Cleary.—Anullem-se os lançamentos dos exercicios de 1889 e 1890.

Abilio Teixeira dos Reis Motta.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 do corrente, foi nomeado Antonio Bernardo de Souza Filho, para exercer o lugar de praticante das barras de Aracaty, Camocim, Acarajú e Timonha, no Estado do Ceará.

Requerimentos despachados

Manoel Sylvio Pereira Baptista.—Deferido.

Tenente-coronel Horacio de Gusmão Coelho.—Exhiba certidão testamentaria e de obito.

Maximiano Ferreira Borges.—Prove a sua qualidade de procurador.

Eduardo Cortez.—Requeira pelos canaes competentes.

Francisco de Assis Almeida.—Indeferido.

S. Alexandre Dias.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Alferes João Corrêa de Oliveira e Justino da Silva Ferrão.—Não podem ser attendidos, visto haverem sido desligados em virtude do art. 53 do regulamento das escolas.

Alferes Aristoteles Telles de Menezes e Manoel Simões de Meirelles.—Indeferidos.

Leopoldo da Silva Rodrigues, Themistocles Paes de Souza Brazil e Rubens Nielson.—Requeiram seus paes, juntandoos documentos necessarios.

João Baptista Mascarenhas de Moraes.—Requeira seu pai ou tutor, juntando os documentos necessarios.

Antonio Gonçalves Cunha.—Requeira seu tutor, juntando os documentos necessarios.

Antonio Carlos de Carvalho Reis.—Complete o sello e requeira seu pae ou tutor, juntando os documentos necessarios.

Josué Mallmann.—Não procede a reclamação, porque na época a que se refere o reclamante não havia guarnição do exercito em Alegrete.

José Soares de Menezes.—Prove melhor o seu direito e selle os documentos com estampilhas da União.

Maria Rocha de Lima Motta.—As licenças para matricula na Escola Militar devem ser regidas pelas disposições do art. 64 do respectivo regulamento da Escola de Sargentos; por esse motivo é indeferida a petição.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1897

D. Maria Elisa Carpes, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido Emiliano Antonio Carpes, armazeneiro da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, occorrido em 25 de abril deste anno —Justifique a existencia e o estado civil de seus filhos.

D. Maria Carolina Rodrigues Temporal, idem, idem, p. r fallecimento de seu marido Affonso Moreira Temporal, auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Pernambuco.—Indeferido quanto á pensão, em vista da doutrina dos arts. 14 e 40 do regulamento em vigor.

Directoria Geral de Industria

Expediente de 20 de setembro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, communicando que, por portaria de 18 do corrente, foi dispensado o engenheiro agronomo José Diogo de Pinna e Mello Rios do lugar de fiscal do contracto de burgos agricolas de que é cessionario o Banco Evolucionista, em S. Paulo, e que, por portaria da mesma data, foi nomeado o cidadão Joaquim de Campos Porto para o referido cargo.

—Ao presidente do Banco Evolucionista, fazendo identica communicação.

Dia 22

Ao administrador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, declarou-se convir que em aditamento ao que informou por officio n. 400, de 11 do corrente mez, relativamente ao excesso de preço de alguns materiais fornecidos pela firma Rocha Teixeira & Comp., indique outro fornecedor, visto não haver contracto celebrado com aquella firma.

Declarou-se-lhe outrossim que nesta data são convidados os Srs. Rocha Teixeira & Comp. a fazer redução nos preços de que tractou o seu citado officio.

—Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado do Piahy e communicou-se, em solução ao seu officio n. 5 de 23 de julho ultimo, que foram dadas providencias sobre o reconhecimento da divida da quantia de 1:275\$000 de que é credora a Companhia Fluvial Maranhense

pelo transporte de immigrants do porto de Caxias ao da Capital do Maranhão no exercicio de 1896.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios haver se providenciado no sentido de ser a Alfandega do Rio Grande do Norte habilitada com o numerario indispensavel para as despesas relativas ao pagamento do pessoal e vales da Administração dos Correios daquelle Estado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção.—N. 89—Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1897.

Relativamente ao assumpto de vossos officios de ns. 166 e 333, de 3 de março e 20 de abril do corrente anno, tenho a declarar a essa Directoria Geral que, uma vez que a renda postal faz parte da receita da União, conforme está definido nas diversas leis orçamentarias, deve ser recolhido ao Thesouro Federal o producto da negociação da letra de cambio, enviada ao correio brasileiro pelo da Nova-Zelandia, segundo já foi determinado por aviso sob n. 23, de 27 de março ultimo.

Saude e fraternidade.—Joaquim Murinho.

—Sr. director geral dos Correios.

Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1897

Rocha Teixeira & Comp., pedindo pagamento de 5:682\$ de materiaes fornecidos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores. —Compareçam nesta Directoria Geral.

Francisco de Paula Ribeiro, como procurador de Nicolão Pereira e Antonio Marcellino de Faria, estafetas do correio, pedindo pagamento.—Apresente seus requerimentos á Directoria Geral dos Correios.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NA HOSPEDARIA DA ILHA DAS FLORES

Dia 18

Existiam 57 immigrants.
Entraram 35 immigrants.
Sahiram 44 immigrants.
Existem 48 immigrants.
O estado sanitario é bom.

Dia 19

Existiam 48 immigrants.
O estado sanitario é bom.

Dia 20

Existiam 48 immigrants.
Entraram cinco immigrants.
Sahiram 23 immigrants.
Existem 30 immigrants.
O estado sanitario é bom.

Dia 21

Existiam 30 immigrants.
Sahiram tres immigrants.
Existem 27 immigrants.
O estado sanitario é bom.

Dia 22

Existiam 27 immigrants.
Entraram dous immigrants.
Sahiram 17 immigrants.
Existem 12 immigrants.
O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 22 de setembro de 1897.—F. Silva, chefe interino.—Visto, Augusto Fernandes.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, com vencimentos na forma da lei, em prorrogação á concedida pelo director da estrada, ao conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Luiz de Lemos Caldas, para tratar de sua saude;

De 60 dias, idem idem idem ao agente de estação de 4ª classe da Estrada de Ferro do S. Francisco Aurelio Dionysio de Almeida, para o mesmo fim.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 1—Circular—Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1897.

Informae, com urgencia, si os objectos de expediente dessa fiscalização teem sido fornecidos por intermedio da administração da estrada e por conta do custeio.

Saude e fraternidade.—*Joaquim Murtinho*.
—Sr. engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro de...

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 2—Circular—Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1897.

Exigindo o art. 19 das instrucções para tomada de contas, de 2 de janeiro do corrente anno, a apresentação, pelas companhias de estradas de ferro com sede na Europa, da demonstração de despesas de alta administração, escriptorio e expediente alli, para aprovação do Governo e em tempo de poder ser aqui recebida até ao fim do primeiro mez seguinte a cada semestre, para organização da conta semestral dos juroz garantidos e preparo do processo de liquidação, tenho por muito recommendado a fiel observancia dessa determinação, sendo o referido documento remetido a Secretaria de Estado deste ministerio por vosso intermedio.

Saude e fraternidade.—*Joaquim Murtinho*.
—Sr. engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro de...

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 73—Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1897.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo a allegação feita pela *Brazil Great Southern Railway Company*, em requerimento de 3 do corrente mez e nos termos do aviso n. 60, de 10 de maio de 1885, é a mesma companhia autorizada a continuar a abonar 100\$ mensaes a um despachante para o serviço aduaneiro da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquil.

Saude e fraternidade.—*Joaquim Murtinho*.

Sr. engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquil.

Expediente de 22 de setembro de 1897

Ao delegado do Thesouro Federal em Londres foram remetidos os documentos da tomada de contas do 1º semestre deste anno da Estrada de Ferro Quarahim a Itaquil e do 2º semestre de 1896 da de Natal e Nova Cruz.

Requerimento despachado

Manoel Lara e outros, pedindo a concessão para prolongar a Estrada de Ferro de Taubaté ao Amparo.—Selle o documento.

Directoria Geral de Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral das Obras Publicas—2ª secção—N. 212—Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1897.

Em resposta ao voso officio n. 1.000, de 10 do corrente, declaro-vos qua, para o registro de qualquer titulo ou documento a requerimento de parte, deve essa repartição cobrar o sello fixado no n. 22 do § 5º da tabella B, annexa ao regulamento aprovado pelo decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893.

Saude e fraternidade.—*Joaquim Murtinho*.
—Sr. director geral da Estatistica.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 22 de setembro de 1897

Devolveu-se ao Ministerio da Industria o requerimento em que o gerente da Cooperativa Militar do Brazil pede serem acceitas, nos termos do aviso do Ministerio da Guerra,

de 25 de março de 1891, as consignações feitas por empregados desta repartição, em favor da mesma sociedade, informando que o pedido pôde ser acceito sem responsabilidade alguma para a administração publica, por isso que a pratica tem demonstrado a inconveniencia de concessões dessa natureza contrarias á lei que de data remotissima garante aos funcionarios o privilegio de perceberem seus vencimentos sem onus de especie alguma e com as quaes certas instituições e associações pretendem constituir os representantes da administração publica seus cobradores e fiadores.

Requerimentos despachados

Francisco de Paula Bandeira Chagas, praticante da administração dos Correios do Espirito Santo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação. — Satisfaca o disposto no art. 911 das instrucções.

José Nodden de Almeida Pinto, 3º official dos Correios de Pernambuco, recorrendo da pena de responsabilidade que lhe foi imposta pelo respectivo administrador.—Nego provimento ao recurso, pelos fundamentos constantes das informações e documentos juntos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 e 22 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Aviso n. 1.767, de 16 do corrente, entrega de 44:144\$958 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento de fornecimentos feitos á mesma estrada, nos mezes de abril a junho ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.435, de 14 do corrente, entrega de 124:000\$ ao thesoureiro do corpo de bombeiros, para occorrer ás despesas do mesmo corpo, durante o corrente mez;

N. 2.388, de 6, entrega de 5:250\$ ao almoxarife interino do Hospicio Nacional de Alienados, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal subalterno, no mez findo;

N. 2.434, de 14, idem de 12:230\$200 ao thesoureiro da brigada policial, para pagamento das despesas feitas, durante o mez findo.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

Do juizo de orphãos de Iguaçu, de 3 do corrente, entrega de 53\$573 a José Antonio Rodrigues, de emprestimo do cofre de orphãos; Do juizo municipal de Petropolis, de 24 de julho ultimo, entrega de 20\$569 a João Malman, idem;

Idem, idem, idem, da mesma data, idem de 12\$072, idem;

Da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 636, de 15 do corrente, pagamento de 641\$900, de fornecimentos feitos á mesma repartição, no mez findo.

Portaria do ministerio, n. 239, de 15, credito de 466\$866 á Alfandega de Manaus, para pagamento da gratificação a Herminio R. de L. Fraga;

Idem, idem n. 240, da mesma data, credito de 750\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para pagamento da gratificação extraordinaria a Antonio L. de L. Macahyba.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

De 17 do corrente, pagamento de 10:450\$ á Empresa Viação do Brazil, proveniente do fretamento dos vapores *Alves Linhares* e *Amaro Cavalcanti*;

De 11, idem de 30:277\$740 á Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de tropas, no corrente exercicio;

De 9, credito de 200\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para pagamento da consignação mensal de 50\$, instituida pelo 2º official da Contadoria do ministerio Manoel Raymundo Cordeiro ao Banco Auxiliar das Classes.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 421—de 20 de setembro de 1897 (.)

Regula a apresentação e despacho dos requerimentos para a obtenção de alvarás de licença

O Dr. Joaquim José da Rosa, presidente do Conselho Municipal, etc.

Fago saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º Os requerimentos para obtenção de alvarás de licença serão apresentados á respectiva agencia da Prefeitura, que delles dará recibo ao portador.

Paragrapho unico. No prazo maximo de tres dias o agente remetterá, em protocollo, o requerimento informado ao commissario de hygiene respectivo, o qual, no prazo maximo de cinco dias, o devolverá, informado, ao mesmo agente, que o remetterá, em protocollo tambem, á Directoria de Fazenda, no prazo maximo de 10 dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 2.º O director de Fazenda, á vista do que for requerido, tendo as informações favoraveis, autorizará immediatamente o pagamento da licença.

Paragrapho unico. Sendo as informações contrarias, ou havendo duvida, o director de Fazenda, no prazo maximo de cinco dias, parecer, submeterá o assumpto, com o seu parecer, ao Prefeito, para a resolução convenida.

Art. 3.º No prazo maximo de cinco dias, a contar da data da recepção do requerimento na Directoria de Fazenda, deverão as licenças a que se refere o art. 1º desta lei, estar promptas e á disposição da parte, para serem pagas na respectiva repartição.

Art. 4.º O funcionario, que exceder os prazos marcados nesta lei para o cumprimento dos deveres nella impostos, será punido: a primeira vez com a admoestação e, com tres dias de suspensão cada vez que reincidir.

§ 1.º A pena será imposta pelo Prefeito, quando a falta for commettida pelo agente ou chefe da repartição e pelo mesmo chefe, quando commettida por qualquer funcionario da repartição e, neste caso, haverá recurso para o Prefeito.

§ 2.º A reclamação da parte que não encontrar prompta a sua licença no prazo legal, de conformidade com o recibo que exhibir, basta para a imposição da pena ao empregado que tiver motivado a falta.

Art. 5.º Concedida a licença, a parte que a não pagar, dentro de 30 dias, no maximo, fica sujeita á multa de 50 % que será cobrada com a licença.

Art. 6.º Esta lei não se refere ás licenças para as obras ou construcções.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Districto Federal, 20 de setembro de 1897.

— Dr. Joaquim José da Rosa, presidente.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2ª secção

Expediente de 21 de setembro de 1897

Officios recebidos:

Do encarrégado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha Secca (3), comunicando ter remetido, nos dias 7 a 18 do corrente, 15 caixas com explosivos para consumo da casa commercial de Mendes, Maia & Comp.—Archive-se.

Do da ilha do Bom Jardim (2), fazendo identica communicação dos dias 18 e 20 do corrente, para consumo da casa de Mayrink, Abreu, Machado & Comp.—Archive-se.

(.) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

Offícios expedidos.

A' Capitania do Porto, remetendo os requerimentos de Aristides José da Camara e Guilherme Lopes Netto para serem por ella informados.

Despachos interlocutorios:

Vinte e tres requerimentos á Directoria de Hygiene;

Tres ditos á de Fazenda;

Cinco ditos á Inspectoria de Mattas Maritimas e Pesca;

Dous ditos ao agente respectivo.

Offícios recebidos:

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Raymundo, communicando ter remetido em 20 do corrente cinco caixas com explosivos para o becco de Bragança n. 18 e quatro ditas para a estação Maritima.—Archive-se.

Offícios expedidos:

A' agencia do Sacramento, communicando os deferimentos dos requerimentos de Antonio da Motta Bastos e A. J. de Sá Couto & Comp., de accordo com o parecer desta Directoria.

A's Directorias de Hygiene, Fazenda e ao agente do 2º Districto de S. José, communicando o indeferimento do requerimento do H. Garnier.

Requerimentos despachados:

Enviados á Directoria de Fazenda:

— De negocio, profissão ou industria:

Gov. — Praia das Frecheiras (ilha do Visconde) — Joaquim Ramos Pereira; rua & Comp.; rio Rio Branco n. 35, F. Dall'Orto Gaspar; rua Bangú (Campo Grande), Francisco Rivera Souza Jarolim Botelho n. 63, Benigno Azevedo — Deferidos.

Francisco da Silva Rodrigues; Sapo- — Domingos Rodrigues Farias; Bangú, Francisco Gaspar; rua S. Januario n. 77, José Cardoso Costa — Deferidos.

Casa de pasto — Rua Sete de Setembro n. 237, Antonio da Motta Bastos. — Deferido, de accordo com a informação.

Fazendas — Rua Sete de Setembro n. 114, A. J. de Sá Couto & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Botequins — Rua Riachuelo n. 108, Andrade & Comp.; praia do Zumby (ilha do Governador), Antonio Augusto Corrêa de Moraes. — Deferido, de accordo com a informação.

Barbeiros — Praia do Zumby (ilha do Governador), Manoel Joaquim Carneiro; rua S. Luiz Gonzaga n. 114, Antonio Manoel Souza. — Deferidos.

Alfaiatarias — Rua Senhor dos Passos n. 1, sobrado, Fernando José da Costa; Bangú, (Campo Grande), Abilio Accacio. — Deferidos.

Deposito de ladrilhos — Rua d'Ajuda n. 30, Antonio Alves Barbosa & Comp. — Deferidos.

Fabrica de flores — Rua da Misericordia n. 142, José Trotte de Brito & Comp. — Deferido.

Olaria — Fazenda da Bica (Inhúma), José de Albuquerque Barbosa. — Deferidos.

Carpintaria — Rua Theophilo Ottoni n. 104, Constantino Augusto Pereira. — Deferido.

Pharmacia — Rua dos Voluntarios da Patria n. 39, Alves & Comp. — Deferido.

Armazem de commissões e moagem de café — rua dos Ourives n. 179, F. Munich & Comp. — Deferido.

Ferragens e tintas — rua Luiz de Camões n. 2, Costa, Teixeira & Comp. — Deferido.

Armarinho, perfumarias, fazendas e roupas feitas — rua da Alfandega n. 226, Cabibe Firjam & Irmão. — Deferido.

Escritorio de commissões — rua da Prainha n. 43, Manoel Martins de Andrade. — Deferido.

Livraria — Praça da Republica n. 115, sobrado, Mazzoni & Politzer. — Deferido.

Officina de costura — rua do Visconde de Itabora n. 15, Mme. Loquet Ribeiro. — Deferido.

Salga de carnes — rua da Boa-Vista (Santa Cruz), José de Araujo Braga. — Deferido.

Sapateiro — rua Carvalho de Sá n. 2, Vicente de Franco. — Deferido.

Trapiche — Santo Christo dos Milagres ns. 38 e 40, J. L. Modesto Leal. — Deferido, de accordo com a informação.

Requerimento archivado:

Deposito fechado — rua do Ouvidor n. 71, H. Garnier. — Indeferido.

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Vehiculos terrestres — Vicente Machado Santos e Antonio Mesquita Junior. — Deferidos.

Enviados aos agentes respectivos — Rodrigues Marques & Mello e Lemos & Soares. — Deferidos.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Licença especial — Lavradio n. 41, A. R. de Almeida Maia. — Deferido.

Adicionaes:

Duas vacas ao estabulo da rua do Haddock-Lobo n. 55, Antonio Cardoso de Miranda & Comp., amostras de phosphoros a vinhos e cereaes, rua do Rosario n. 45, Pinheiro Irmão, Barbosa & Comp.; deposito de café moido a officina de carimbos, rua Sete de Setembro n. 129, Luiz Kuhnert; gelo a casa de pasto, rua Dr. Dias da Cruz n. 9, Andréa Vigilante. — Deferidos.

Transferencias de firmas:

Tavernas — Rua Lopes n. 21 (Irajá), de José Fernandes da Silva Guimarães para Manoel Possidonio de Abreu; rua S. Francisco Xavier n. 1, de José Gonçalves Dias para José Gonçalves Dias & Irmão; rua Vinte e Quatro de Maio n. 90, de Rezende & Pacheco para Antonio Pereira de Rezende. — Deferidos.

Casa de pasto — Rua dos Ourives n. 53, de Maria Pimenta da Fonseca para José Bento Casas Domingues. — Deferido.

Fazendas e roupas — Rua do Mercado n. 35, de Cunha & Izorio para Cunha Ozorio & Comp. — Deferido.

Botequim e bilhares — Rua d'Ajuda n. 38, de Geadini & Paganetti para Araujo & Martins. — Deferido.

Funileiro (officin.) — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 109, de Francisco C. de Souza para Francisco Antonio Guimarães. — Deferido.

Carroças — Ns. 3.594, de José Lopes Rodrigues para Manoel Joaquim Ribeiro; 3.661, de Manoel Bastos Pinto para Elpio T. Garcia; 3.247 e 3.248, de Ignacio Dias Pereira Nunes para Francisco de Souza Martins. — Deferidos.

Caminhão — N. 1.801, de Joaquim Martins de Carvalho para Cardoso Fernandes & Comp. — Deferido.

Transferencias de local:

Fabrica de bonets — Da travessa do Rosario n. 1 para a rua da Alfandega n. 189, Deixome Vasconcellos & Comp. — Deferido.

Officina de costura — Da rua do Ouvidor n. 43 para a travessa do Ouvidor n. 37 (sobrado), Mme. Virginie. — Deferido.

Escritorio de commissões — Da rua Primeiro de Março n. 97 para a da Quitanda n. 123, W. Pinford. — Deferido.

Sapateiro e tamanheiro — Da rua da Imperatriz n. 87 para a de Sant'Anna n. 100, José Pinto Cidade. — Deferido.

Transferencias de firma e de local:

Carvão vegetal — De Corrêa & Pinheiro para Luiz Pinheiro e da Rua Marechal Floriano Peixoto n. 24 para a mesma rua n. 6. — Deferido.

Transferencias de firma e de negocio:

Quitanda para armarinho, objectos de moda, etc. — Conceição n. 107 de João de Sá para José Elias. — Deferido.

Lettreiros:

Nuncio n. 12 A, Marcos Gonçalves & Comp; Regente n. 42, Martins Filhos & Comp.; Leopoldina n. 18 A, Manoel da Silva Braga; Clapp n. 3, Silva Tavares & Marques. — Deferidos.

Toldo, placa e letreiro:

Rua Sete de Setembro n. 165, José de Castro Menezes Carvalho. — Deferido.

Baixa de imposto:

Lettreiro. — Hospicio n. 222, Dias, Irmãos & Comp. — Deferido.

Despachos interlocutorios:

Doze requerimentos á Directoria de Hygiene;

Dous ditos á de Fazenda;

Um dito á agencia respectiva.

Directoria de Obras e Viação

1ª secção

Expediente de 22 de setembro de 1897

Emiliana R. de Azevedo. — Passe-se certidão.

J. A. Marques Nunes. — Passe-se guia.

Escolastica Ferreira. — Deferido, nos termos do parecer.

Serafim Mendes e Joaquim Pereira Tavares. — Compareçam para explicações.

Antonio José de Faria. — Passe-se numeração.

João José da Silva, José Vieira Valladão e Franklin P. Pires. — Passe-se alvará.

Paulo Mendes. — Não tem logar o que requer, á vista da informação.

Orsini Justo C. da Silva. — Requeira opportunamente quanto á habitação.

Francisco José de Souza Nogueira. — Não tem logar o que requer, por não haver satisfeito as exigencias da lei quanto á aterro.

2ª secção

Despachos do director:

D. Maria de Mello. — Passe-se alvará.

Manoel Dias Machado. — Não tem logar o que requer.

Joaquim Pinto de Magalhães. — Pague a multa em que incorreu para ser attendido.

Antonio Julio de Oliveira Sampaio. — Deve quanto antes fazer despejar os predios para ser attendido.

Antonio Teixeira Machado. — Apresente prospecto para reconstrução.

João Julio Nogueira de Carvalho. — Pague a multa em que incorreu para ser attendido.

Adherbal da Costa & Comp. — Estando de accordo com as determinações da lei de 15 de setembro de 1892 tudo quanto allega o Sr. Dr. sub-director em sua informação supra e não tendo sido ellas revogadas por qualquer outra postura posterior, não póde ser deferida a presente petição.

Dr. Luiz Faria. — Apresente prospecto para reconstrução total.

Directoria da Instrução

O director geral da instrucção publica resolve, em cumprimento do art. 7º do decreto n. 52, de 9 de abril de 1897, ordenar que, para os exames do certificado de estudos do curso complementar do 1º grão, se executem as seguintes instrucções:

Art. 1.º Haverá duas épocas de exames finais de instrucção primaria: a primeira, durante a ultima quinzena de novembro e a segunda durante a ultima quinzena de fevereiro. Para a primeira podem inscrever-se tantos os alumnos das escolas publicas, como os estranhos que o requeiram. A segunda é especialmente destinada aos estranhos.

Paragrapho unico. Os dias dos exames serão publicados pela imprensa diaria, pelo menos, com cinco dias de antecedencia.

Art. 2.º No dia immediato ao encerramento das aulas, os professores enviarão á directoria geral a lista dos alumnos que desejam submeter a exame, mencionando nella, além dos dados de que trata o art. 9º do regimento interno, declaração de que esses alumnos frequentaram a escola durante, ao menos, trinta dias. Os que não tenham essa frequencia minima ou que, embora a tenham, não hajam sido considerados habilitados pelos respectivos professores, considerar-se-hão estranhos para os effeitos do art. 7º, paragrapho unico, destas instrucções.

Paragrapho unico. A lista dos professores supprime quaesquer outros documentos.

Art. 3.º Os estranhos que desejem inscrever-se, apresentarão á Directoria Geral até a vespera do dia do exame documentos que provem seu nome, idade, naturalidade e filiação.

Art. 4.º Os exames constarão de tres provas: escripta, oral e pratica.

§ 1.º As provas escripta e pratica serão prestadas perante uma commissão examinadora composta dos professores que o director geral tiver nomeado e que elle presidirá.

§ 2.º Para a prova oral, também julgada pela mesma comissão, será chamado o professor do alumno (quando se trate de alumno de escola publica) incumbido unicamente de interrogar-o sobre os pontos sorteados.

§ 3.º Em nenhuma das provas os examinadores darão notas aos seus proprios alumnos, cujas provas serão julgadas pelos outros examinadores e pelo director-geral.

§ 4.º O director-geral não dará nota a nenhuma prova sinão nos casos do paragraho anterior. Póde, porém, suspender a publicação do resultado final de qualquer exame, desde que esteja em desacordo com a mesa examinadora. Nessa hypothese submeterá o caso, com o parecer de cada um dos examinadores, á consideração do conselho superior, que decidirá em ultima instancia.

§ 5.º As provas serão julgadas no proprio dia em que forem prestadas.

Art. 5.º A prova escripta consistirá em :

a) um exercicio de composição com elementos fornecidos na occasião pela mesa examinadora ;

b) uma questão pratica de arithmetica (problema) do curso complementar ;

c) uma questão de systema metrico.

Paragraho unico. A prova escripta de portuguez é eliminatória.

Art. 6.º A prova oral consistirá em :

a) um ponto de portuguez, a saber: leitura e analyse significativa (significação, synonymos, antonymos, construcção de phrases analogas, etc.) e lexicologia de um trecho tirado á sorte ;

b) um ponto de historia do Brazil ;

c) um ponto de chorographia do Brazil, interrogado em frente do mappa ;

d) um ponto de arithmetica ;

e) um ponto de noções de sciencias physicas e naturaes.

Paragraho unico. O conjunto destes pontos durará para os alumnos das escolas publicas o minimo de 15 minutos ; para os estranhos 30.

Art. 7.º A prova pratica consistirá em :

a) um exercicio de cartographia ;

b) um exercicio de desenho geometrico com instrumentos.

Paragraho unico. Para os estranhos as escolas publicas exigir-se-ha além disso : aos examinandos, um exercicio de trabalhos manuaes ; ás examinadas, um exercicio de trabalhos de agulhas ; a uns e outras : um exercicio de gymnastica.

Art. 8.º Quando um alumno, depois de haver frequentado por mais de tres mezes, no anno em que fizer exame uma escola qualquer, transferir-se para a outra durante o ultimo trimestre lectivo, a sua approvação para os efeitos do art. 22, do decreto n. 52, de 9 de abril de 1897, será computada tanto ao professor com a qual esteve, até o penultimo trimestre como áquelle sob cuja responsabilidade fez o exame final.

Art. 9.º Revogam-se ás disposições em contrario.

Districto Federal, 16 de setembro de 1897. — O director geral, *Medeiros e Albuquerque*.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL EM JUNHO DE 1897

Receita

§ 1 Renda do patrimonio.	18:577\$211
§ 2 Dita da directoria de Obras.....	34:689\$829
§ 3 Dita do Matadouro....	72:324\$437
§ 4 Dita da Praça do Mercado.....	35:000\$000
§ 5 Imposto sobre subsidios e vencimentos.....	15:754\$006
§ 8 Dito predial.....	86:341\$025
§ 12 Dito sobre averbação de immoveis.....	1:590\$000
§ 13 Dito do gado.....	61:645\$253
§ 14 Dito de licenças e alvarás.....	79:408\$950
§ 15 Dito de aferições.....	33:283\$900
§ 18 Dito sobre enterramentos em cemiterios municipaes.....	1:042\$000

§ 21 Multas por infracção de posturas.....	12:598\$720
§ 24 Renda dos Asylos....	230\$000
§ 26 Contribuição das companhias de carris....	4:000\$900
§ 28 Revisão da numeração	395\$000
§ 29 Theatro Municipal....	7:267\$000
§ 31 Premios de depositos..	18\$000
§ 32 Revista do Archivo....	10\$000
§ 33 Cobrança da divida activa.....	21:404\$996
§ 34 Restituições.....	3:750\$416
§ 35 Eventuaes.....	2:154\$350

Saldo do mez de maio...

Despeza

§ 1 Conselho Municipal....	15:000\$000
§ 2 Secretaria do Conselho Municipal.....	15:707\$082
§ 3 Prefeito.....	3:500\$000
§ 4 Gabinete do Prefeito...	1:811\$564
§ 5 Directoria do Interior e Estatistica.....	18:432\$938
§ 6 Archivo.....	7:959\$582
§ 7 Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca...	10:110\$866
§ 8 Directoria de Fazenda.	56:417\$204
§ 9 Almojarifado.....	2:754\$666
§ 10 Directoria da Instrucção Publica.....	23:784\$087
§ 11 Conselho da Instrucção Publica.....	1:211\$181
§ 12 Inspeção escolar.....	6:353\$257
§ 13 Instrucção primaria do 1.º e 2.º graus....	208:410\$358
§ 14 Escola Normal.....	21:036\$051
§ 15 Instituto Commercial..	11:054\$352
§ 16 Instituto Profissional..	27:138\$431
§ 17 Bibliotheca.....	775\$000
§ 18 Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.	24:756\$559
§ 19 Policia Sanitaria.....	36:284\$936
§ 20 Instituto Vaccinico Municipal.....	5:386\$774
§ 21 Inspectoria do serviço de isolamento e desinfecção.....	14:933\$015
§ 23 Casa de S. José.....	25:843\$546
§ 24 Asylo de Mendicidade,	4:039\$787
§ 25 Matadouro.....	41:873\$674
§ 26 Entroposto de S. Diogo	1:048\$100
§ 27 Directoria de Obras e Viação.....	39:284\$168
§ 28 Inspectoria da Limpeza Publica e Particular..	182:765\$263
§ 29 Dita das mattas, arborização, Jardins e caça.....	8:619\$318
§ 30 Agencias da Prefeitura.....	67:788\$110
§ 31 Contencioso.....	6:635\$069
§ 32 Theatro Municipal....	700\$000
§ 33 Aposentados.....	10:354\$486
§ 39 Construcção e conservação de calçamento.	168:200\$401
§ 40 Obras novas, desapropriações, etc.....	70:475\$016
§ 41 Restituições.....	1:515\$680
§ 42 Enterramentos de indigentes em cemiterios municipaes.....	4:560\$209
§ 43 Subvenções.....	6:000\$000
§ 44 Planta cadastral.....	37:144\$644
§ 45 Divida passiva.....	376\$883
§ 46 Reconstrucção e conservação de estradas suburbanas.....	352\$000
§ 47 Eventuaes.....	31:894\$233
Emprestimo Municipal de 1896.....	644\$100
Saldo que passa para o mez de julho.....	1.222:963\$490
	626:896\$872
	1.849:860\$362

Primeira Sub-Directoria de Fazenda-Contador, 20 de setembro de 1897. — O Sub-director, contador *Hermogenes de Azevedo Marques*.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

69.ª SESSÃO EM 22 DE SETEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Bernardino Ferreira, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Augusto Olyntho e Macedo Soares, que chegou logo depois de levantar-se a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, por se achar no gozo de licença, Pindaviba de Mattos, H. do Espirito Santo, Americo Lobo e Ribeiro de Almeida.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

N. 1.013—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Bernardino Ferreira, em substituição ; paciente, Domingos Gomes Ribeiro. — Julgou-se prejudicado o pedido, visto se achar solto o paciente, unanimemente.

Homologações de sentenças

N. 95—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murтинho ; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Augusto Olyntho ; requerentes, José Peixoto e outro. — Foi homologada a sentença, unanimemente. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 105—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murтинho ; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Augusto Olyntho ; requerentes, D. Maria José da Rosa e Luiz Antonio Rodrigues Valle. — A mesma decisão da de n. 95.

Não proseguiram os julgamentos por se acharem ausentes alguns dos juizes nas causas com dia.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença

N. 120 — Capital Federal — Requerentes, D. Cassiana da Silva Rocha, seu marido e outros. — Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 121 — Capital Federal — Requerentes, Pedro Machado Miranda, sua mulher e outros. — Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Revisão

N. 274 — Capital Federal — Peticionario, Honorio Mariano da Silva. — Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 19—Ao Sr. Augusto Olyntho.

Homologação de sentença

N. 115—Ao Sr. Augusto Olyntho.

Recurso extraordinario

N. 131—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisões crimes

N. 188—Ao Sr. Macedo Soares.

N. 250—Ao Sr. Manoel Murтинho.

N. 254—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellação civil

N. 277—Ao Sr. André Cavalcanti.

Levantou-se a sessão ao meio-dia. — O secretario, *João Pedreira do Coutto Ferraz*.

RENDAS PUBLICAS

ALFONSO DE RIOS DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 21 de setembro de 1897.....	5.013:241\$449
12en do dia 22.....	258:230\$242
	5.271:471\$691
Em igual periodo de 1896.....	7.130:298\$000

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 22 de setembro de 1897..... 23:592\$769
De 1 a 22..... 992:186\$352

RECEBEDORIA

Rendimento de 1 a 21 de setembro de 1897..... 602:642\$663
Idem de dia 22..... 32:656\$913

Em igual período de 1896..... 635:329\$576
685:649\$301

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 22 de setembro de 1897..... 33:114\$433
De 1 a 22..... 1 125:819\$214
Em igual período de 1896..... 1.182:698\$232

NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte :

SANTIAGO—21—Mui agradecido por la delicada atencion de V. Ex. Me es mui honroso retribuir a V. Ex. en nombre del pueblo de Chile con mis mejores votos por la prosperidad de la nacion brasileira y por el bienestar de V. Ex.—*Federico Errazuriz*, Presidente de Chile.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Nord America*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Piuma*, para Itapemirim, Piuma, Benevente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Porto Alegre*, para Santos, Cananéa, Iguape e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Itabira*, para Imbetiba, Santos, Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *California*, para Havre, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até as 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Pampa*, para Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Attività*, para Bahia e Genova, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Deak*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Buenos Aires*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Espirito Santo*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente de uma carta dirigida a Manoel de Jesus Costa, Barra do Pirahy, a comparecer na 4ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos, bem como, para o mesmo fim, o remetente de uma carta para Pedro Siqueira Queiroz, 8— Cité d'Hautville, Paris, a comparecer na 5ª secção.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. director, Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar vago de preparador da cadeira de histologia estará aberta, nesta secretaria, do dia 31 do corrente ao dia 30 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em que será encerrada.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar, á directoria da faculdade, folha corrida no logar do seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos, seu diploma ou publicação do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e quaesquer outros documentos que julgar conveniente, como sejam titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

O concurso constará de tres provas-escrita, pratica e oral, e, na forma do art. 82 doCodigo do Ensino Superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas começadas, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso.

A inscripção poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897.— O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

PROROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que, em virtude de superior deliberação, fica prorogado até o dia 28 do corrente mez o prazo da inscripção do concurso ao logar de preparador da cadeira de histologia.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1897.— O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 62

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem da bagagem, no dia 24 de setembro de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Volumes ns. 116 a 120
FGC: 1 caixa, contendo roupas usadas.
Sem marca: 1 mala, idem idem.
Idem: 1 bahu, idem idem.
Idem: 1 mala, idem idem.
Idem: 1 dita, idem idem.

Lote n. 2

Volumes ns. 121 a 125
Sem marca: 1 caixa, idem idem.
Idem: 1 dita, idem idem.
Nicanor Tarella: 1 dita, idem idem.
Nicola Ferolla: 1 dita, idem idem.
Cattafasto Giuseppe: 1 dita, idem idem.

Lote n. 3

Volumes ns. 126 a 130
Sem marca: 1 caixa, idem idem.
Idem: 1 dita, idem idem.
Idem: 1 dita, idem idem.
Idem: 1 mala, idem idem.
Idem: 1 dita, idem idem.

Lote n. 4

Volumes ns. 131 a 134
Sem marca: 1 bahu, idem idem.
Idem: 1 caixa, idem idem.
Idem: 1 dita, contendo miudezas.
Idem: 1 dita, contendo roupas usadas.

Lote n. 5

Volumes ns. 135 a 138
Cattafasto Giuseppe: 1 caixa, contendo roupa usada.
Sem marca: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 mala, idem idem.
Idem: 1 caixa, idem idem.

Lote n. 6

Volumes ns. 139 a 143
Idem: 1 caixa, contendo roupa usada.
Anna Rodrigues Alves: 1 canastra, contendo miudezas.
Martini Michelayelo: 1 caixa, contendo roupa usada.
FG: 1 dita, idem idem.
Sem marca: 1 mala, idem idem.

Lote n. 7

Volumes ns. 144 a 148
Idem: 1 mala, contendo roupa usada.
Idem: 1 dita, idem idem.
MB: 1 dita, idem idem.
Sem marca: 1 bahu, idem idem.
Idem: 1 mala, idem idem.

Lote n. 8

Volumes ns. 149 a 152
Sem marca: 1 caixa, contendo roupas usadas.
Idem: 1 mala, idem idem.
Games: 1 caixa, contendo 2 cadeiras usadas.
Sem marca: 1 caixa, contendo roupas usadas.

Lote n. 9

Volumes ns. 153 a 156
MC: 1 caixa, contendo roupas usadas.
Sem marca: 1 dita, idem idem.
Idem: 1 dita, idem idem.
CLS: 1 dita, contendo 10 pares de botinas de belbutina, de mais de 22 centimetros.

Lote n. 10

Volumes ns. 157 a 162
Sem marca: 1 mala, contendo roupas usadas.
Idem: 1 dita, contendo roupa e livros usados.
Idem: 1 caixa, contendo miudezas.
Idem: 1 mala, contendo roupa usada.
Idem: 1 cesto, idem idem.
Idem: 1 mala, idem idem.

Lote n. 11

Volumes ns. 163 a 167
Sem marca: 1 caixa, contendo roupa usada.
Manoel Reno Manjar: 1 mala, idem idem.
Sem marca: 1 dita, idem idem.
Francisco Ruggero: 1 caixa n. 7.961, idem.
HFU: 1 caixa n. 796, idem idem.

Lote n. 12

Volumes ns. 168 a 174
Francisco Ruggero: 1 caixa, contendo roupa usada.

Alda Antonio: 1 dita, idem idem.
Angelo Maria Mello: 1 dita, idem idem.
Sem marca: 1 dita, idem idem.
Fenari Frederico: 1 dita, idem idem.
Alda Antonio: 1 dita, idem idem.

Lote n. 13

Volumes ns. 175 a 179
A. José Roselle: 1 mala, contendo roupa usada.
Sem marca: 1 bahu de folha, idem idem.
Campato Francisco: 1 caixa, idem idem.
Sem marca: 1 dita, idem idem.
Boltrand Francisco: 1 dita, idem idem.

Lote n. 14

Volumes ns. 180 a 184
Sem marca: 1 caixa, contendo roupa usada.
ML: 1 bahu, idem idem.
Sem marca: 1 mala, idem idem.
Idem: 1 dita, idem idem.
Thomas Ruggero: 1 caixa, idem idem.

Lote n. 15

Volumes ns. 185 a 192
Sem marca: 1 bahu, contendo roupa usada.
Idem: 1 mala de mão, idem idem.
Idem: 1 cesto, idem idem.
Idem: 1 mala, idem idem.
Idem: 1 dita, idem idem.
Idem: 1 dita, idem idem.
Idem: 1 dita, idem idem.
Idem: 1 dita, idem idem.

Lote n. 16

Volumes ns. 193 a 197
Sem marca: 1 bahu de folha, contendo roupa usada.
Maine Prima: 1 caixa, idem idem.
Sem marca: 1 mala, idem idem.
Brandelin Chiapido: 1 caixa, idem idem.
Sem marca: 1 dita, idem idem.

Lote n. 17

Volumes ns. 193 a 202

Sem marca: 1 bahu, contendo roupa usada.

Idem: 1 mala, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Barin Macario: 1 caixa, idem idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Lote n. 18

Volumes ns. 203 a 207

Sem marca: 1 mala, contendo roupa usada.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Antonio S. Paulô: 1 caixa, idem idem.

Sem marca: 1 lata, idem, idem.

Lote n. 19

Volumes ns. 208 a 212

Sem marca: 1 lata, contendo roupa usada.

Idem: 1 mala, idem idem.

Wasy Car: 1 caixa, idem idem.

AF: 1 dita, contendo louça usada de vidro e outras miudezas.

Baroneza Moniz Aragão: 1 dita, contendo louça de barro enfeitada.

Lote n. 20

Volumes ns. 213 a 217

Sem marca: 1 caixa, contendo roupa usada.

P. B. J. Bahia: 1 dita, contendo livros usados.

Sem marca: 1 dita, contende roupas usadas.

MJP: 1 dita, idem idem.

Gonçalves Filgueiro: 1 dita, idem idem.

Lote n. 21

Volumes ns. 218 a 221

Sem marca: 1 caixa, contendo miudezas.

Idem: 1 dita, contendo roupa usada.

Idem: 1 dita, idem idem.

Castellani Amadeo: 1 dita, idem idem.

Lote n. 22

Volume n. 222

Sem marca: 1 caixa, contendo 19 garrafas e 12 kilos de vinho commum, 7 meias garrafas de cognac pesando 4 kilos, 30 kilos de garrafas de vidro escuro ordinario.

Lote n. 23

Volumes ns. 223 a 227

Antonio José da Silva: 1 mala, contendo roupa usada.

Sem marca: 1 caixa, idem idem.

Manoel José da Silva: 1 caixa contendo 12 kilos de moringas de barro.

FC: 1 bahu de couro, contendo roupas usadas.

Sem marca: 1 mala, idem, idem.

Lote n. 24

Volumes ns. 228 a 230

Sem marca: 1 mala, contendo roupas usadas.

Idem: 1 caixa contendo 40 kilos de sardinhas em salmoura.

Idem: 1 cesto, contendo roupas usadas.

Lote n. 25

Volumes ns. 231 a 237

W. S. Hamburgo: 1 caixa, contendo miudezas.

Henrique: 1 dita, contendo roupa usada.

Sem marca: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, contendo miudezas.

Idem: 1 dita, contendo roupa usada.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Lote n. 26

Volumes ns. 238 a 242

GZ: 1 caixa, n. 10, contendo roupas usadas.

Sem marca: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 cesto, idem idem.

Idem: 1 mala, idem idem.

Idem: 1 caixa, idem idem.

Lote n. 27

Volumes ns. 243 a 245

Simas: 1 bahu, contendo roupa usada.

AABC: 1 mala, idem idem.

Antonio Pisani: 1 caixa, idem idem.

Lote n. 28

Volumens ns. 246 a 255

Sem marca: 1 mala, contendo roupa usada.

Idem: 1 caixa, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

RMP: 1 dita, idem idem.

Sem marca: 1 mala, idem idem.

Idem: 1 caixa, contendo varios artigos.

Idem: 1 bahu, contendo roupas usadas.

Idem: 1 caixa, idem idem.

Lote n. 29

Volumes ns. 256 a 260

Barranti Erico: 1 caixa, contendo roupa usada.

Sem marca: 1 mala, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Lote n. 30

Volumes ns. 261 a 267

Vicenzo Storino: 1 caixa, contendo roupa usada.

Sem marca: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 mala, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Lote n. 31

Volumes ns. 268 a 275

Sem marca: 1 caixa, contendo roupa usada.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 mala, idem idem.

Idem: 1 caixa, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Lote n. 32

Volumes ns. 276 a 280

Sem marca: 1 caixa, contendo roupa usada.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 mala, idem idem.

Idem: 1 cesto, idem idem.

Idem: 1 caixa, idem idem.

Lote n. 33

Volumes ns. 281 a 284

Bonini Giorani: 1 caixa, contendo roupa usada.

Idem: 1 dita, idem idem.

Sem marca: 1 bahu, idem idem.

Idem: 1 caixa, idem idem.

Lote n. 34

Volumes ns. 285 a 289

Sem marca: 1 caixa, contendo roupa usada.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1897.—Pelo inspector, Francisco M. Fernandes.

Repartição de Ajudante-General

Edital

De ordem do Sr. general ajudante-general do exercito, compareça a esta repartição, a objecto de serviço, o Sr. capitão Ermelindo de Souza Gomes.

Assistencia da Repartição de Ajudante-General, 22 de setembro de 1897.—Coronel, Luiz Celestino de Castro, assistente.

Intendencia da Guerra

Assignatura de contractos

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Francisco Pinto de Oliveira, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Pimenta, Lobo & Comp., Ferreira Balthazar & Comp., Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Antonio Dias Cardia, Antonio Fernandes Ribeiro, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Rodrigo Vianna e Augusto Guimarães & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta Intendencia, a fim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram accetitos em sessões do conselho de compras de 19 e 25 de agosto findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 25 do corrente mez.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 23 de setembro de 1897.—Pelo secretario, Gentil Augusto Mendes Ruas, 2º official.

Directoria Geral dos Correios

NOVA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 400 CAIXAS POSTAES, DE FERRO, PARA COLLECTAS, E AS RESPECTIVAS BOLSAS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, esta sub-directoria recebe propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o fornecimento de 400 caixas postaes, de ferro, para collectas, com as respectivas bolsas, iguaes a amostra existente nesta repartição e com as alterações que forem indicadas pela directoria geral.

Os proponentes farão preço para a entrega das caixas e bolsas nesta repartição, devendo as propostas ser selladas com estampilhas federaes de 300 réis; por folha de papel.

O proponente preferido dará fiador idoneo para garantia da execução do contracto que firmar, tornando-se solidario com o mesmo, ou, caso assim o prefira, depositará uma quantia que, pelo Sr. director geral, será arbitrada, a qual, a titulo de caução, ficará depositada na thesauraria até a terminação do contracto.

Fica revogado o edital desta directoria de 1 de agosto corrente.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 28 de agosto de 1897.—O sub-director, Feliciano Gonzaga.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Teixeira Cavalheiro requereu titulo de aforamento de um terreno á rua do Monte, entre os ns. 2 e 4, que allega estar devoluto; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios á essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 25 de agosto de 1897.—O chefe, Arthur Alfredo Rensburg.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Inhauma, Irajá e Jacarépagu começou a 1 de termina a 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

5ª secção da Sub-Directoria de Rendas, 1 de setembro de 1897.—Pelo sub-director, o chefe Antonio Trovão.

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

Sub-Directoria de Rendas

De ordem do Sr. Dr. sub-director de Rendas previno aos interessados que se está procedendo, até 30 de setembro corrente, á cobrança, á bocca do cofre, do imposto predial relativo ao 2º semestre de 1897, incorrendo nas multas de 10 % ou 15 % os que effectuarem o pagamento fóra do prazo acima fixado.

Quarta secção de Fazenda, 1 de setembro de 1897.—O chefe, Leal da Cunha.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director, convido os Srs. constructores, mestres de obras e empreiteiros, que ainda não registraram o recibo do imposto correspondente ao anno corrente, a comparecerem nesta secção, dentro de 10 dias contados da presente data a fim de provarem ter satisfeito o pagamento dos impostos que lhes competirem, sem o que, esgotado o prazo acima, nenhum requerimento, planta, contracto, etc., inherente ás suas proffissões, apresentados sob suas assignaturas, serão recebidos e processados nesta directoria.

Segunda secção, 14 de setembro de 1897.—Joaquim Pereira de Souza Caldas, 1º official.

1ª SECÇÃO

Transito de vehiculos

De ordem do Sr. Dr. Prefeito faço publico, para conhecimento dos interessados, que acha-se restabelecido o transito de vehiculos pela rua de S. Christovão entre o largo do Matadouro e rua Francisco Eugenio, até que se proceda a reconstrução da ponte da rua do Senador Furtado, antiga do Souto, ficando prohibido o transito neste trecho.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 20 de setembro de 1897. — *Euclides Braz*, 1º official.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a construção de uma muralha na rua Petropolis, proximo á rua Ermelinda.

As propostas deverão ser entregues em carta fechada e indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão previamente os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito correspondente a 10 % sobre o valor do orçamento (4:667\$300), juntando á proposta o respectivo recibo.

A comissão encarregada da concorrência provarão os proponentes estar quites com a Fazenda Municipal do imposto no corrente exercicio de empresario ou constructor de edificações, calçadas, etc.

Segunda secção, 20 de setembro de 1897. — *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

Agencia da Prefeitura

DISTRICTO DE S. CHRISTOVÃO

O abaixo assignado, agente da Prefeitura do districto de S. Christovão, faz publico, para conhecimento dos interessados que, no deposito publico, á praça da Republica, se acha recolhido um cavallo castanho, apprehendido neste districto, e por infração de postura municipal. Quem direito tiver ao mesmo, queira reclamar-o nesta agencia, á rua da Igreja n. 12, no prazo de oito dias, findo o qual será levado a leilão, que terá lugar ás portas do mesmo deposito, para satisfação da multa e despesas que houver.

Agencia da Prefeitura do districto de São Christovão, 17 de setembro de 1897. — O agente, *Frederico José Vaz Pinto*.

EDITAIS

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da massa fallida de M. Duarte Dias, para sciencia da sentença que julgou a classificação dos seus credits na forma do art. 62, § 20 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, que por parte dos syndics da massa fallida de M. Duarte Dias me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição.—«Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. Dizem os syndics da fallencia de M. Duarte Dias que, estando julgada por sentença a classificação dos credits da mesma fallencia, precisam promover a citação dos credores da mesma para sciencia daquela sentença e pedem a V. Ex. se digne mandar expedir os competentes editaes, com o prazo de 10 dias, PP. a V. Ex. se sirva deferir ao requerido e EE. R. Mercê.—Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1897.—Por procuração, *Manoel M. Andrade Figueira*, advogado.» (Estava sellado). Despacho: Sim. Rio, 11 de setembro de 1897. — *Barreto Dantas*. Em virtude de cuja petição e despacho se passou o presente edital, para sciencia da

sentença que julgou a classificação dos credits da fallencia de M. Duarte Dias, na forma do art. 62, § 2º, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E para constar se passou este e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de setembro de 1897. E eu, *Joaquim Benicio Alves Penna*, o subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas*.

4ª Pretoria

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. João Climaco Lobato, juiz de direito e da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 5 de outubro do corrente anno, ás 11 horas da manhã, logo depois da audiencia deste juizo, á rua de Santa Luzia n. 5, vai á praça para ser arrematado por quem mais der ou maior lance offerecer o predio da rua do Dr. Silva Pinto n. 8, Villa Isabel, com 4m,43 de frente e 2m,11 em terreno de jardim, com portão de gradil de ferro, o corpo da casa mede 4m,43 de frente por 13m,70 de fundos e o puxado com 5m,40 de comprimento por 2m,12 de largo, o quintal tem 33m,90 por 6m,60, o jardim 5m,40 por 10 metros, estando este cercado por um muro e aquelle por folhas de zinco e pedaços de madeira em tapume. A construção do predio é de tijolos com baldrame de pedra e cal, divisões de estuque. Tem duas janellas na frente e é em forma de chalet, ao lado um pequeno jardim, com uma porta que dá entrada ao interior da casa, por uma pequena escada de cantaria; é dividido em duas salas, corredor, dous quartos, saleta e cozinha, todo forrado e assomado, excepto a cozinha que é de telha vã, tendo uma porta para o quintal, a cozinha e saleta estão collocadas em um puxado. No fundo do quintal ha um pequeno barracão de madeira, servindo de gallineiro; ao lado da cozinha ha um pequeno tanque e caixa para agua e um pequeno quarto coberto de telhas francezas, bem como toda a casa; existe em tolo o puxado e corpo da casa um porão com 60 centimetros de altura, avaliada por 8:000\$, acima de cujo valor deve ser feito o lance para a arrematação. A presente praça é feita a requerimento de Antonio Pinheiro, inventariante dos bens de sua finada mulher D. Emilia Baptista Pinheiro, para ser partilhado o producto da venda pelos herdeiros. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente e mais dous de igual teor, sendo um publicado na imprensa, outro afixado na porta dos auditorios, e um terceiro em forma de traslado junto aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1897. E eu, *José Lopes de Oliveira Araujo*, escrivão, o subscrevi. — *João Climaco Lobato*.

10ª Pretoria

De intimação ao réo Abel Antonio Pereira, com o prazo de 20 dias para se ver processar pelo crime de furto.

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 10ª pretoria do districto federal etc.: Faço saber que, tendo de se proceder ao sumario de culpa e julgamento do processo crime, em que é autora a justiça e réo Abel Antonio Pereira e Antonio Augusto de Souza, denunciados pelo crime do art. 330, § 4º, do Código Penal, e estando o réo Abel Antonio Pereira solto em virtude de fiança provisoria prestada, e não sendo encontrado, nem tendo domicilio certo, conforme certificaram os officiaes deste juizo, ordenei por isso na forma do art. 62, let. B do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, que se designasse o dia para esse fim, intimando-se por edital, em virtude de cujo despacho, sendo designado o dia 13 de outubro do anno vigente, ás 11 horas da manhã, para ter lugar o dito sumario e julgamento, fiz lavrar o presente edital, pelo qual cito, chamo e requero ao

réo Abel Antonio Pereira para nesse dia e hora comparecer nesta pretoria, á rua de S. Januario n. 19, para se ver processar e julgar pelo crime de furto de que é accusado, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do mesmo réo, será afixado este no logar do costume e publicado pela imprensa.

Rio, 22 de setembro de 1897.—E eu, *José Rodrigues da Costa*, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, *Cleto José de Freitas*, escrivão, o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	65 4/7	4ª vista
Sobre Londres.....	7 5/13	7 19/64
Sobre Paris.....	1304	1307
Sobre Hamburgo.....	13610	13613
Sobre Italia.....		13249
Sobre Nova-York.....		65774
Severanos.....	332300	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Anticipo	
Aplices geras de 1:000\$, de 5 %...	925\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 % ..	1:240\$000
Ditas de Empréstimo Municipal de 1896, port.....	162\$000
Aplices de Empréstimo Nacional de 1:95, port.....	910\$000
Ditas de Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	124\$000
Bancos	
Banco Lavoura e Commercio, c/ 50 %...	42\$500
Banco Rural e Hypothecario c/ 50 %...	114\$000
Companhias	
Comp. Viação Ferra Sapucahy.....	6\$500
Dita Melhoramentos no Brasil.....	23\$000
Dita Loterias Nacionais de Brasil.....	33\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	120\$000
Dita Progresso Industrial do Brasil.....	156\$500
Debenturas	
Deb. da E. de F. Leopoldina de 100\$, de 4 %.....	3\$250
Citos idem, idem de 200\$, 6 de 1/2 %.	8\$200

Capital Federal, 22 de setembro de 1897. — O syndico, *Thomas Rebelo*.

O corretor A. J. Bernardes Junior autorizado por alvará do Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito pretor da 7ª Circunscrição do Districto Federal, venderá em leilão, no dia 29 do corrente, os titulos abaixo, pertencentes a espolio:

- 10 ações da Companhia Cooperativa Militar do Brazil.
- 60 ditas da Companhia Industria e Commercio de Papéis Pintados.
- 75 ditas da Companhia Industrial do Quarshim.
- 14 ditas da Companhia Brasileira Papéis Pintados.
- 100 ditas do Banco União Ibero Americano.
- 210 ditas do Banco do Brazil Norte America.
- 5 ditas da Companhia Docas de Santos.
- 75 ditas da Companhia Geral de Serviços Maritimos.
- 10 ditas da Companhia Brasileira de Salitre, Terras e Construções 80 %.
- 19 ditas da Companhia Viação Ferra Sapucahy 70 %.
- 10 ditas da Casa de Saude de Dr. Elias 60 %.
- 10 ditas da Companhia Agricola do Parapanema 50 %.
- 50 ditas da Companhia Geral de Serviços Maritimos 48 %.
- 50 ditas do Banco dos Operarios, 43 %.
- 50 ditas da Companhia Industrial de Serrarias a Vapor 40 %.
- 10 ditas do Banco Fiscal 40 %.
- 20 ditas da Companhia Melhoramentos da Lagoa e Botafogo 30 %.
- 190 ditas do Banco União do Credito 20 %.
- 500 ditas da Companhia E. do Ferro Central Alagoana 20 %.
- 10 ditas da Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros 20 %.
- 20 ditas da Companhia de Seguros Vigilancia 10 %.
- 10 ditas da Companhia de Seguros Lealdade 10 %.
- 10 ditas da Companhia de Seguros Prosperidade 10 %.
- 30 ditas da Companhia Melhoramentos do Maranhão Recibo de 6\$ de janeiro de 1891 (10 %).
- 100 ditas da Companhia Sport Nacional 10 %.
- 12 ditas da Companhia de Seguros Fidelidade 25 %.
- 1 dita da Companhia Revista Brasileira 40 %.
- 20 ditas da Companhia Brazil Territorial 40 %.

Capital Federal, 22 de setembro de 1897. — O syndico *Thomas Rebelo*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.